

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL DEZEMBRO VERDE		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	04/10/2023 18:50:15	Data da assinatura:	04/10/2023 18:52:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
04/10/2023

INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE DE SENSIBILIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do estado do Ceará a campanha “Dezembro Verde”, dedicada à sensibilização contra a prática de maus-tratos e abandono de animais e em favor do incentivo à adoção e à posse responsável de animais.

Parágrafo único – A Campanha Dezembro Verde terá como símbolo um laço na cor verde.

Art. 2º - A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;

II – Informar à população sobre os canais de denúncia sobre casos de abandono, maus-tratos e crueldades praticadas contra animais;

III – Apoiar feiras de adoção e mutirões de castração;

IV – Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais comprometidas com a causa animal;

V – Realizar eventos e ações de conscientização, virtuais ou presenciais, divulgando informações referentes à causa animal;

VI – Estimular a fixação de iluminação na cor verde nos prédios públicos durante os meses de dezembro;

VII – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos a casos de abandono de animais no âmbito do estado do Ceará.

Art. 3º - A campanha Dezembro Verde deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, especialmente na primeira quinzena, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 4 de outubro de 2023.

DEP. LARISSA GASPAR

PT

JUSTIFICATIVA

Tema crescente em meio à sociedade brasileira, a causa animal vem ganhando adeptos e sensibilizando as pessoas sobre a necessidade de proteção aos animais.

Abandonos e maus tratos, infelizmente, ainda ocorrem diariamente em nosso país, ainda que sejam condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.605/1998. Diante dessa realidade, faz-se necessária a conscientização da população sobre as consequências do abandono, a necessidade de castração, os princípios da guarda responsável, e o papel de cada um em denunciar maus-tratos, criadores clandestinos e outras crueldades contra os animais.

É crime também manter animais em lugares anti-higiênicos, que lhes restrinja os movimentos ou prive de ar e luz, bem como deixá-los sem água ou comida ou não oferecer assistência veterinária digna.

Além de representar grande sofrimento às espécies, o abandono implica em prejuízos à saúde pública. Os animais não apenas têm o risco de ficarem doentes, serem envenenados ou atropelados, como podem gerar surtos de leishmaniose, raiva, cinomose, sarna e outras zoonoses e enfermidades graves, inclusive transmissíveis a seres humanos.

Muitas vezes, protetores de animais e ONGs assumem papéis que caberiam aos tutores e ao Estado, de resgate e cuidado desses animais. Por isso, também é essencial estimular o apoio da população e empresas ao importante trabalho dessas organizações.

De acordo com levantamentos de representantes da causa animal, o número de cães e gatos abandonados cresce entre os meses de dezembro a fevereiro - período tradicional de férias, quando muita gente viaja. Por isso, o mês de dezembro foi escolhido como símbolo desta luta.

Soma-se a isso o fato de que, no dia 10 de dezembro, é celebrado o Dia Internacional dos Animais. O “Dezembro Verde”, destinado à conscientização e educação da população, é o maior símbolo da luta por mais qualidade de vida aos animais, daí porque a presente proposição, merecedora de acolhimento e aprovação por parte dos nobres pares.

Fortaleza, 4 de outubro de 2023.

Larissa Gaspar

DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)